



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Seção de Redes

Memorando Nº 26/2021 - CBMDF/DITIC/SERED

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2021.

Ao senhor Cel QOBM/Comb. Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Em atenção Memorando 56 (56160228), segue abaixo as respostas sobre os pedidos de esclarecimento das empresas.

I - Petição - 3º PEDIDO ESCLARECIMENTO EMPRESA Contato ITware (56152079)

1 - No caso do CBMDF, a solução poderá ser usada para até 5 hosts físicos, todos já devidamente verificados quanto sua compatibilidade de hardware em site oficial da VMware (<https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>).

2 - No caso do CBMDF, são aquisições de licenças novas do VMware vSphere 6 Enterprise Plus, não haverá necessidade de serviço de migração e nem criação de máquinas virtuais. O CBMDF já possui um vCenter, e a princípio, não haverá necessidade de configuração adicional no vCenter já existente, acredito que apenas será necessário acesso ao vCenter para ativar as licenças nos hosts, somente isto. Entretanto, se for necessário algum tipo de configuração/suporte adicional no vCenter para que as novas licenças funcionem corretamente nos novos hosts, estas (configuração, instalação e suporte) devem ser garantidas (no mínimo por 1 ano) pela empresa vencedora do pregão, conforme item 10.1 do edital.

3 - O CBMDF já possui a solução VMware vCenter. Quanto aos outros órgãos partícipes da ata, não temos a informação se já possuem o VMware vCenter, entretanto, o item 9 está claro e só informa a aquisição de licenças do VMware vSphere 6 Enterprise Plus e não cita em momento algum qualquer outro produto da VMware.

4 - Para este item, já foi dado o devido esclarecimento, conforme memorando 24 (56041543). Reforço que para este edital, os orçamentos foram realizados conforme o que está atualmente escrito, sem que houvesse pedido de esclarecimento quanto ao tipo de suporte, nem por empresas fornecedores que enviaram orçamento, e nem por órgãos partícipes da ata.

II - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA A.Telecom (56159919)

1 - Informo que deverá ser seguido o que diz o edital, para o item 3, onde, dentre suas especificações, informa que: "Deve implementar a tecnologia de empilhamento ou agregação com outra unidade switch de mesmo fabricante e modelo, com, no mínimo 8 (oito) switches, tornando esse empilhamento uma única unidade de encaminhamento L3 e L2 ininterrupto e gerenciamento de múltiplos dispositivos por um único IP."

2 - Quanto ao item 13.4, e), informo que deverá ser mantido conforme o edital: "Prazo de entrega não superior a 30 dias, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato;"

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA DA SILVA, Maj. QOBM/Compl, matr. 1662601, Chefe da Seção de Redes**, em 18/02/2021, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56231002&codigo_crc=E1AFC9D3

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70620-040 - DF